



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5581, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O FESTIVAL DE BANDAS DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado no Município de Pindamonhangaba, o Festival de Música da Juventude de Pindamonhangaba, a ser realizado no mês de maio. ([Redação dada pela Lei Ordinária nº 5625, de 26 de março de 2014](#))

Parágrafo único. O Festival abrange todos os gêneros musicais e será dividido em duas categorias: Composição Inédita e Interpretação.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar o referido festival através da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º O Departamento da Cultura designará uma Comissão para organizar o festival e esta escolherá os membros da comissão julgadora. ([Redação dada pela Lei Ordinária nº 5625, de 26 de março de 2014](#))

Art. 4º Os prêmios oferecidos aos três primeiros classificados de cada categoria ficam estipulados: .

I – CATEGORIA COMPOSIÇÃO INÉDITA ([Redação dada pela Lei Ordinária nº 5625, de 26 de março de 2014](#))

1º Lugar – TROFEU MAESTRO JOÃO GOMES DE ARAÚJO

Prêmio no valor de 29,40 (vinte e nove, vírgula quarenta) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

2º Lugar – TROFEU PROFESSOR ALEXANDRE MACHADO SALGADO

Prêmio no valor de 14,70 (quatorze vírgula setenta) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

3º Lugar – TROFEU PROFESSORA BERTHA CELESTE HOMEM DE MELLO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Prêmio no valor de 7,35 (sete vírgula trinta e cinco) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

II – CATEGORIA INTERPRETAÇÃO) ([Redação dada pela Lei Ordinária nº 5625, de 26 de março de 2014](#)).

1º Lugar – TROFEU CYNIRA NOVAES BRAGA “IRMÃ CECÍLIA”

Prêmio no valor de 29,40 (vinte e nove, vírgula quarenta) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

2º Lugar – TROFEU CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE

Prêmio no valor de 14,70 (quatorze vírgula setenta) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

3º Lugar – TROFEU VICENTE DE PAULA SALGADO E JOSÉ BENEDITO SALGADO “TAR E QUAR”

Prêmio no valor de 7,35 (sete vírgula trinta e cinco) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

Art. 5º O Executivo editará regulamento dispondo sobre realização do festival, data e condições para participar.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2013.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal